

**1.º Emissor:** Instituto Politécnico do Porto

**2.º Emissor:** Instituto Superior de Engenharia do Porto

**Texto:**

Aviso (Extrato) nº

Em cumprimento do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 38º da Lei nº 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que por despacho do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, de 09 de janeiro de 2013, foi autorizado a cessação da relação jurídica de emprego público, a termo resolutivo certo, por iniciativa do trabalhador, com efeitos a partir de 19 de março de 2013, do Equiparado a Assistente Miguel Ângelo Simões de Almeida Ladeira.

09 de janeiro de 2013 – O Presidente, João Manuel Simões da Rocha.